



Diário da Justiça

Nº 5673 ANO XLIII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 56 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	03
DEPARTAMENTO DE OBRAS	03
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	03
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	04
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	
CRIME	04
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	
CRIME	05
JUIZADOS ESPECIAIS	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	09
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	11
JUSTIÇA DO TRABALHO	12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	15

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	38
INTERIOR	39
DIVERSOS	55

Novas normas técnicas

Atendendo a necessidade econômica e ecológica de diminuir o uso de papel, o Diário da Justiça estará adotando um novo formato (em três colunas) a partir do dia 21 de março de 2000. Para que as matérias não percam qualidade, é necessário adotar os seguintes procedimentos:

- Usar papel off-white branco, sem listras ou fundo personalizado, imprimindo em tinta preta;
 - Usar impressora jato de tinta ou laser, evitando a matricial;
 - Utilizar fonte Times New Roman;
 - As matérias deverão ter no máximo 11 cm de largura, corpo 8 para texto corrido e corpo 10 para os títulos;
 - Evitar o uso de itálico e negrito;
 - Utilizar a entrelinha automática;
 - O parágrafo deve avançar 5 espaços digitados;
 - Não digitar o texto integralmente em letras maiúsculas;
 - Matérias com mais de uma lauda sempre numeradas;
 - Não enviar matérias borradas ou sem nitidez.
- A qualidade da impressão do Diário da Justiça está em suas mãos. Ajude-nos a fazer um jornal menos oneroso e melhor.

A Gerência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 0661 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba, abaixo nominados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum da Capital, infra descritos, de 02 a 31 de julho do ano em curso, durante as férias forenses alusivas ao 2º período de 2000:

Nome	Magistrado	Fórum
a) JOSCELITO GIOVANI CÉ,		CÍVEL
b) LIDIA MUNHOZ MATTOS GUEDES,		DAS VARAS DO TRIBUNAL DO JÚRI
c) MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA, da 11ª Seção Judiciária		DAS VARAS DOS DELITOS DE TRÁNSITO
d) ROBERTO ANTONIO MASSARO, da 4ª Seção Judiciária		DAS VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS
e) ROGÉRIO ETZEL, da 14ª Seção Judiciária		CRIMINAL

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0662 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65.515/2000, resolve

AUTORIZAR

os magistrados abaixo nominados, a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos adiante descritos, para, pelos motivos especificados, presidirem audiências nos autos a seguir relacionados, nas comarcas de:

I - Doutora ADRIANA CARRILHO DANNA, Juíza Substituta da 45ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Rolândia:

Data	Comarca/Vara	Autos nº	Finalidade
a) 07/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	036/00	Oitiva de testemunha da acusação - réu preso Dorival Souza
b) 08/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	24/00	Conciliação em separação judicial
c) 08/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	076/00	Conciliação em ação de divórcio direto
d) 08/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	118/00	Conciliação em ação de alimentos
e) 09/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	059/00	Conciliação em Divórcio
f) 09/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	035/00	Oitiva de 02 testemunhas da acusação - réu preso: José Raimundo Miguel
g) 09/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	154/00	Carta Precatória - oitiva de 02 testemunhas da acusação - réus presos: Selma Maria Assis Gonçalves e João Batista de Assis
h) 09/06/2000	Cambé-Criminal e Anexos	158/00	Carta Precatória - oitiva de 02 testemunhas da acusação - réu preso: Edilson Oliveira de Melo

PORTARIA Nº 0662 - D.M.

II - Doutora DENISE TEREZINHA CORRÊA DE MELO KRUEGER, Juíza Substituta da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cornélio Procopio, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao titular, Doutor Ismair Roberto Poloni:

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
a) 09/06/2000	Uraí	54/2000	Interrogatório - réu preso
b) 12/06/2000	Uraí	31/2000	Inquirição de testemunhas - réu preso
c) 13/06/2000	Uraí	132/2000	Conciliação - Divórcio Contencioso
d) 13/06/2000	Uraí	135/2000	Conciliação - Alimentos
e) 14/06/2000	Uraí	363/2000	Conciliação
f) 14/06/2000	Uraí	364/2000	Investigação de Paternidade
g) 15/06/2000	Uraí	32/2000	Interrogatório - réu preso
h) 19/06/2000	Uraí	298/99	Instrução e Julgamento
i) 19/06/2000	Uraí	85/2000	Divórcio Consensual

d) 20/06/2000	Uraí	32/2000	Instrução e Julgamento - Divórcio Contencioso
e) 26/06/2000	Uraí	144/2000	Conciliação
f) 26/06/2000	Uraí	154/2000	Divórcio contencioso
g) 27/06/2000	Uraí	126/2000	Conciliação
h) 27/06/2000	Uraí	134/2000	Separação Contenciosa
i) 28/06/2000	Uraí	21/99	Guarda de Menores - Instrução e Julgamento
j) 28/06/2000	Uraí	254/99	Conciliação - Alimentos
k) 29/06/2000	Uraí	149/2000	Conciliação - Alimentos

III - Doutora KELLY SPONHOLZ MOLETA, Juíza Substituta da 60ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Wenceslau Braz, em virtude da suspeição da titular, Doutora Letícia Zétola Portes:

Data	Comarca	Autos e partes
19/06/2000	Sengés	Conciliação - Embargos do Devedor, em que é autor Wilhem Marques Dib e ré Fertiza Companhia Nacional de Fertilizantes

PORTARIA Nº 0662 - D.M.

IV - Doutora LUCIANA LOPES DO AMARAL, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, em virtude da suspeição dos titulares das respectivas comarcas, Doutor Clairton Mário Spinassi (Mal. Cândido Rondon) e Doutor Celso Guisard Thaumaturgo (Santa Helena):

Data	Comarca	Autos nº	Finalidade
a) 01/06/2000	Mal. Cândido Rondon	116/00	Processo Crime - inquirição de testemunhas da defesa
b) 12/06/2000	Santa Helena	46/00	Processo Crime - interrogatório
c) 12/06/2000	Santa Helena	47/00	Processo Crime - interrogatórios
d) 19/06/2000	Mal. Cândido Rondon	116/95	Processo Crime - inquirição de testemunha referida
e) 28/06/2000	Santa Helena	47/00	Processo Crime - interrogatório

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0663 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo nominados, para exercerem as funções de Diretor do Fórum da respectivas Comarcas infra descritas, de 05 a 31 de julho do ano em curso, durante as férias forenses alusivas ao 2º período de 2000:

Nome	Fórum da Comarca de	Magistrado
a) CASCAVEL		PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz Direito da 2ª Vara Cível
b) FOZ DO IGUAÇU		VALTER PARZEWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal
c) LONDRINA		DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude
d) MARINGÁ		ANTONIO DE SÁ RAVAGNANI, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível
e) PONTA GROSSA		FÁBIO MARCONDES LEITE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0664 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para, a partir de 26 de junho do ano em curso, substituir, no Tribunal da Alçada, o Doutor Airvaldo Natal Stela Alves, durante o seu afastamento.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Dittrich Zappa
SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. ACCÁCIO CAMBI Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor-Geral da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Néio Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Newton Luz - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve Des. Leonardo Lustosa Des. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Otto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troiano Netto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Otto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. Sydney Zappa - Presidente DES. Accácio Cambi - Vice - Presidente DES. Osiris Fontoura - Corregedor - Geral DES. Moacir Guimarães DES. Octávio Valeixo DES. Regina Afonso Portes DES. Leonardo Lustosa DES. Luiz César de Oliveira - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecederem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Clotário Portugal Neto Des. Sydney Zappa Des. J. Vidal Coelho Des. Otto Sponholz Des. Newton Luz Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Antonio Gomes da Silva Des. Sydney Zappa Des. Osiris Fontoura Des. Cyro Crema Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIÇÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. DOMENECOS RAMINA - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. ROSANA FACHIN "Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMENECOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TURI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS DR. MARIA JOSÉ TEIXEIRA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. JORGE MASSAD Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. DULCE MARIA CECIONI - Presidente DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE DR. MARQUES CURY Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.

DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. JORGE MASSAD

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. BONEJOS DEMCHUK - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. SÉRGIO ARENHART Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ELI SOUZA - Presidente DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLI DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS - FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 5ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

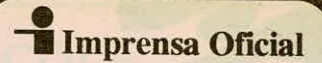
1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL - POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

Jeovahrley de Souza Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -

CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Potal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Potal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da

Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 0665 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau, para, a partir de 26 de junho do ano em curso, substituir, no Tribunal da Alçada, o Doutor Luiz Gonzaga Milani de Moura, durante o seu afastamento.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0666 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66.646/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor BIANOR BOTTEGA, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palotina, para funcionar nos autos infra citados, em trâmite pela Vara Cível da mesma comarca, em virtude do impedimento do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor Romero Tadeu Machado e encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito Titular:

Table with 2 columns: Autos nº and Tipo. Rows include embargos, inventários, and habilitações.

Table with 3 columns: Nº, Data, and Descrição. Rows include habilitações, alvarás, execuções, and embargos.

PORTARIA Nº 0666 - D.M.

Table with 3 columns: Nº, Data, and Descrição. Rows include habilitações, execuções, embargos, and remoção de inventariante.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0667 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.362/2000, resolve

DESIGNAR

o Doutor FABIANO BERBEL, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, para, a partir de 1º de junho do ano em curso e pelo período de 03 (três) meses, sem prejuízo das demais atribuições, auxiliar o Jutzo de Direito da Vara Criminal, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma comarca, proferindo despachos e decisões nos processos com autuação de número ímpar em matéria de Família, bem como presidir sessões do Tribunal do Júri.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA Nº 0668 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO BIZERRIL TOURINHO, Juiz de Direito da Comarca de São João do Triunfo, para, no período de 26 a 30 de junho do ano em curso, atender os casos urgentes da Comarca de São Mateus do Sul, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à titular, Doutora Inês Marchalek Zarpelon e encontrar-se em férias o Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, Doutor João Campos Fischer.

Curitiba, 05 de julho de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente


PORTARIA Nº 0669 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito Substituta da Comarca de Curitiba, para, no período de 26 a 30 de junho do ano em curso, atender os casos urgentes da Vara de Precatórias Cíveis da mesma comarca, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida à titular, Doutora Eulália Nalevaiko.

Curitiba, 05 de julho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0670 - D.M.

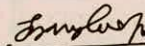
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 2000, dos Juizes de Direito da Comarca de Curitiba, infra nominados, ficando-se-lhes assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna:

Ordem	Magistrado
a)	ATHOS PEREIRA JORGE JÚNIOR, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
b)	ESPEDITO REIS DO AMARAL, da 2ª Vara Cível
c)	MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
d)	MIGUEL KFOURI NETO, da 12ª Vara Cível
e)	RUBENS OLIVEIRA FONTOURA, da 1ª Vara de Execuções Penais

Curitiba, 05 de julho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0671 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.531/2000, resolve

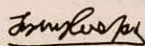
I - INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 2000, do Doutor FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, concedidas pelo item "c" da Portaria nº 463-D.M., de 18/05/2000.

II - ASSEGURAR

ao referido magistrado, o direito de usufruir os 04 (quatro) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de julho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

PORTARIA Nº 0672 - D.M.

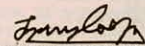
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.535/2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a pedido, os itens 76, 89, 172 e 185, da Portaria nº 0617, de 21 de junho do ano em curso, que interromperam, por imperiosa necessidade do serviço eleitoral, as férias alusivas ao 2º período de 2000, dos magistrados infra nominados:

	Magistrado	Z.E.	Comarca
1)	DENISE DAMO COMEL	112	GUARANIACU
2)	ALEXANDRE KOZECHEN	152	IVAIPORÁ
3)	LUIZ HENRIQUE TROMPCZYNSKI	105	TERRA RICA
4)	ISMAIR ROBERTO POLONI	064	URAI

Curitiba, 05 de julho de 2000.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 06/00

PROCESSO A SER JULGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL NA SESSÃO DO DIA 11/08/00, ÀS 9:00 HORAS, SALA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL:

Pedido de Providências nº 99.459-0, de Curitiba
Assunto: Providências contra Juiz
Relator: Desembargador Osiris Fontoura, Corregedor Geral da Justiça
Requerido: L.S.F.
Advogados: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho e Dr. Renato Andrade

Curitiba, 04 de julho de 2000.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo nº 11.004/2000

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO:

Conveniada: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Conveniente: Centro Educacional Lusa Ltda.

Objeto: Concessão de 10% de desconto nas mensalidades dos cursos oferecidos pela conveniente aos dependentes dos servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Prazo: Indeterminado.

Valor: Sem ônus para o Poder Judiciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 29 de junho de 2000.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE CONVITES

RESENHA Nº 25/2000

Resenha da sessão de julgamento realizada aos cinco dias do mês de julho de 2000, na sede do Departamento do Patrimônio.

PROTOCOLO Nº 92.939/2000
CONVITE Nº 23/2000

OBJETO: REFORMA DO PRÉDIO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALTO PARANÁ.

A Comissão, após análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR, a empresa **CONTROLE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, por desatendimento ao item I.8 do edital (apresentou Acervo Técnico sem os respectivos atestados de capacidade técnica emitidos pelos proprietários das obras);

II - DESCLASSIFICAR, a empresa **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**, por desatendimento ao item I.3 do edital (apresentou Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA - PR, sem a respectiva chancela daquele Conselho);

III - DESCLASSIFICAR, a empresa **E.M. KAMI & CIA. LTDA.**, por desatendimento ao item I.2.e.1 do edital (ultrapassou o intervalo de variação de 20% admitido para o cronograma físico-financeiro) e item I.3 (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, vencida);

IV - DESCLASSIFICAR, a empresa **CONSTRAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, por desatendimento ao item I.3 (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, vencida);

V - DESCLASSIFICAR, a empresa **TORRENOR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, por desatendimento ao item I.2.e.1 do edital (a 1ª parcela apresenta percentual de desembolso superior ao intervalo de variação de 20% admitido) e ao item I.3 do edital (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, vencida);

VI - DESCLASSIFICAR, a empresa **METRO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, por desatendimento ao item I.2.e.1 do edital (ultrapassou o intervalo de variação de 20% admitido para o cronograma físico-financeiro);

VII - CLASSIFICAR as demais empresas participantes;

VIII - JULGAR VENCEDORA do Convite nº 23/2000, por atender os requisitos impostos pelo edital, a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PROTO FIGUEIRA LTDA.**, para a reforma do prédio do Fórum da Comarca de Alto Paraná, pelo valor total de R\$ 39.141,30 (trinta e nove mil, cento e quarenta e um reais e trinta centavos);

IX - SUGERIR A ADJUDICAÇÃO à empresa supracitada, pelo valor já mencionado.

Decorrido o prazo recursal, à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Curitiba, 05 de julho de 2000.


RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Abertura e Julgamento de Convite

DEPARTAMENTO DE OBRAS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 20/2000

PROTOCOLO Nº 6.244/00.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TROCA DE CARPET NO DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fl. 15 e no parecer de fls. 12/13, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a contratação da empresa **TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA.**, pelo valor de R\$ 6.550,25 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para a execução dos serviços de troca de carpet no Departamento da Corregedoria da Justiça, conforme proposta de fls. 16, independentemente de medida licitacional, sob amparo do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 20 de junho de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente do Tribunal de Justiça.

PROTOCOLO Nº 49.231/00.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO DO FÓRUM DA COMARCA DE GUARAPUAVA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente na informação de fls. 05 e no parecer de fls. 06/08, respectivamente da Divisão de Projetos Fiscalização de Obras e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a execução de serviços extras para a construção de muro de arrimo do Fórum da Comarca e Guarapuava, pela empresa **Construtora Curucaca Ltda.**, pelo valor de R\$ 929,62 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de fls. 03, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro, bem como a prorrogação do prazo de execução em 15 dias, conforme artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, ambos da Lei nº 8666/93; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho; III - Publique-se. Em 19 de junho de 2000. SYDNEY DITTRICH ZAPPA, Presidente do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de julho de 2000.


ADILSON KRONLAND PINTO
Diretor do Departamento de Obras

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE VISTA

03/2000

Vista aos Doutores Romeu Felipe Bacellar Filho e Renato Andrade, pelo prazo de cinco dias para estudo da espécie.

Processo Administrativo nº 99.003-0.

Acusada: A. C. M. D. R.

Advogados: Romeu Felipe Bacellar Filho e Renato Andrade.

Curitiba, 06 de julho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 65/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2254-6.

ACUSADO: J. A. R.
ADVOGADO: EDISON SOARES DE ARRUDA.

"Intime-se a Defesa para se manifestar sobre a Carta de Ordem restituída (fls. 319/353), sendo que, em caso de insistir na oitiva daquela testemunha - J. M. J., deverá declinar o que pretende provar com aquele depoimento. G. C., 16 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 66/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.410-8.

ACUSADA: A. C. M. D. R.
ADVOGADOS: ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO e RENATO ANDRADE.
ACUSADO: A. C. G. A.

"Concedo o pedido de vista, pelo prazo de cinco dias, no qual deverá se manifestar a defesa acerca da necessidade de repetir provas, no tocante a irregularidade constatada, ou seja, a ouvida das testemunhas de defesa antes das de acusação. Curitiba, 03 de julho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 67/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.402-7.

ACUSADOS: A. J. S. e H. L. S.
ADVOGADO: MARIO BORGES DA SILVA.

"Intime-se o procurador legal dos imputados para se manifestar acerca do contido às fls. 256/269, no prazo de cinco dias. Após, voltem. Curitiba, 28 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 68/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.089-7.

ACUSADO: J. A. R.
ADVOGADOS: CELSO ANTONIO ROSSI, MARIA DA GLORIA NAVARRO e LUIZ FERNANDO ROSSI.

"Intime-se o Defensor para que, em cinco dias, apresente os endereços que não foram declinados no rol de testemunhas apresentado com a Defesa Prévia. G.C., 16 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 69/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.469-8.

ACUSADO: M. F.
ADVOGADO: JOAQUIM JONAS SORNAS.

"I - Proceda-se a intimação pessoal do Acusado para, no prazo de cinco dias, apresentar suas alegações finais ao presente feito, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado, para a prática daquele ato processual, defensor dativo; II - Intime-se novamente, com a mesma advertência, o procurador do acusado. G.C., 16 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2000.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 70/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.373-0.

ACUSADO: V. A. S.
ADVOGADOS: JOÃO NEUDES DE LUCENA e ANDREIA CRISTINA BATISTA ALVES.

"I - Proceda-se a intimação pessoal do Acusado para, no prazo de cinco dias, apresentar suas alegações finais ao presente feito, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado, para a prática daquele ato processual, defensor dativo; II - Intime-se novamente, com a mesma advertência, o procurador do acusado. G.C., 16 de junho de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 06 de julho de 2000.

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73014/2000, resolve:

I - INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício de Ivone Xavier de Andrade Sanvido, matricula nº 256, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - CONCEDER

à mesma funcionária, 29 (vinte e nove) dias restantes de férias legais relativas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 211/99, a partir desta data.

Curitiba, 4 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72531/2000, resolve:

I - INTERROMPER

as férias legais alusivas ao presente exercício de Dinei Pontarolo, matricula nº 5558, Agente de Serviços Gerais nível A-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de julho pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

II - CONCEDER

ao mesmo funcionário, 15 (quinze) dias restantes de férias legais relativas ao exercício de 1998, assegurados pela Ordem de Serviço nº 317/98, a partir desta data.

Curitiba, 4 de julho de 2000.

Maria Aparecida Hamann
Secretária

COMARCA DA CAPITAL
CÍVEL

CRIME

COMARCA DE CURITIBA
QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. EDVINO BOCHNIA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 008/2000

INDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEN, PROCESSO. Lists names of lawyers and their corresponding case numbers.

COMARCA DE CURITIBA
QUARTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A) DR. EDVINO BOCHNIA

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS - RELACAO NR. 008/2000

- List of legal notices (ACAO PENAL) with details on case numbers, names of parties, and lawyers.

presente edital virem, com o prazo de quarenta e cinco dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu JOÃO MARIA SILVEIRA, filho de Maria Sebastiana Silveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Av. Souza Naves, no dia 23 de Agosto de 2000, às 14 horas, a fim de ser interrogado nos autos de Ação Penal nº 18/99, em que é autora a Justiça Pública; FICANDO pelo presente citado para se ver processar e julgar, até o final, sob pena de revelia (CPP, art. 366), ficando o mesmo, outrossim, advertido do contido no art. 367 do CPP.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraniãçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias mês de Maio de dois mil. Eu, *Enio Wilson Krachinski*, Escrivão o digitei e subscrevi. 93.009/1

Denise Damo Comel
DENISE DAMO COMEL
Juíza de Direito

ÚNICA VARA CRIMINAL
COMARCA DE GUARANIÃÇU-PR.
ENIO WILSON KRACHINSKI
ESCRIVÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DO RÉU EMERSON ALMEIDA.

PRAZO QUARENTA E CINCO (45) DIAS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DENISE DAMO COMEL, MM. JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE GUARANIÃÇU NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quarenta e cinco dias, ou deles conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente o réu EMERSON ALMEIDA, filho de Jorge Nilson Almeida e Aneli do Carmo Valentim, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, sito à Av. Souza Naves, no dia 23 de Agosto de 2000, às 14 horas, a fim de ser interrogado nos autos de Ação Penal nº 29/99, em que é autora a Justiça Pública; FICANDO pelo presente citado para se ver processar e julgar, até o final, sob pena de revelia (CPP, art. 366), ficando o mesmo, outrossim, advertido do contido no art. 367 do CPP.

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Guaraniãçu, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias mês de Maio de dois mil. Eu, *Enio Wilson Krachinski*, Escrivão o digitei e subscrevi. 93.009/1

Denise Damo Comel
DENISE DAMO COMEL
Juíza de Direito

COMARCA DE GUARATUBA

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM, Juiz de Direito desta Vara criminal da Comarca de Guaratuba-PR. no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 92/91, que a Justiça Pública move contra CARLOS AUGUSTO BORBA, brasileiro, casado, filho de Izidoro Borba e Augusta Ribeiro, nascido aos 07.07.1965, natural de Paranaguá-PR, e JAILSON GOMES BEZERRA, brasileiro, casado, tarefeiro, nascido aos 19/05/70, natural de Mossoró/RN, como incurso nas sanções do Artigo 12 da lei 6368/76 do Código Penal e, não tendo sido possível intimar pessoalmente o réu CARLOS AUGUSTO BORBA, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO da sentença proferida por este Juízo, nos autos acima mencionados, conforme parte final seguinte: "Fixo a pena base do delito catalogado no artigo 12 da lei 6368/76, contra o réu CARLOS AUGUSTO BORBA, em 03 (três) anos de reclusão e multa. A falta de quaisquer outras circunstâncias que aumentem ou diminuam a pena, torna definitiva essa condenação. Assim contra CARLOS AUGUSTO BORBA, fixo a pena de multa em vinte (20) dias-multa no importe de um trigésimo do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, valor a ser atualizado pelos índices oficiais ao tempo da execução, em que tomo por referência o artigo 49 do Código Penal, atendendo a situação econômico-financeira do réu que não é boa. Também condeno o réu ao pagamento das custas processuais. "ex lege" e "pro rata". Fixo o regime fechado para o início do cumprimento da pena, o que faço com fundamento no artigo 33, parágrafo 2º, alínea "a", do Código Penal, a ser cumprido na Penitenciária Central do Estado. ... (a) NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM, Juiz de Direito. Ficando o réu cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro do prazo legal.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Guaratuba-estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho do ano 2.000. Eu, *Dario Jaither Gonçalves de Oliveira*, Escrivão do crime, digitei e subscrevi. 88.009/1

Noedi Bittencourt Martins
NOEDI BITTENCOURT MARTINS
-JUÍZ DE DIREITO-

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ PRAZO: 60 (sessenta) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM, Juiz de Direito desta Vara criminal da Comarca de Guaratuba-PR. no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº 49/96, que a Justiça Pública move contra MARCOS ANTONIO VARGAS CARDOSO, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, com 24 anos de idade (25.08.71), natural de Pelotas/RS, filho de Celso Matos Cardoso e Iraci Monteiro Vargas, como incurso nas sanções do Artigo 180 "caput" c/c art. 29 e c art. 71 do Código Penal e, não tendo sido possível intimá-lo pessoalmente, em razão de encontrar-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica INTIMADO da sentença proferida por este Juízo, nos autos acima mencionados, conforme parte final seguinte: "Fixo a pena base do delito catalogado no artigo 180, do Código Penal, contra o réu MARCOS ANTONIO VARGAS CARDOSO, em um (01) ano de reclusão e multa. Reconheço a presença da agravante expressa na reincidência, como previsto no artigo 61, inciso I do Código Penal, pelo que aumento a pena base em 02 (dois) meses. Não reconheço a presença de atenuante e nem vislumbro a presença de nenhuma causa especial que justifique o aumento ou diminuição da pena base. Assim torno definitiva a pena contra MARCOS ANTONIO VARGAS CARDOSO em 01(um) ano e 02 (dois) meses de reclusão, além da multa. Fixo o regime semi-aberto para o início do cumprimento da pena, o que faço com fundamento no artigo 33, parágrafo 2º, alínea "b", do Código Penal, a ser cumprida na Colônia Penal Agrícola do Estado. Assim contra MARCOS ANTONIO VARGAS CARDOSO, fixo a pena de multa em dez (10) dias-multa no importe de um trigésimo do salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, valor a ser atualizado pelos índices oficiais ao tempo da execução, em que tomo por referência o artigo 49 do Código Penal, atendendo a situação econômico-financeira do réu, que não é boa. Por fim condeno o réu MARCOS ANTONIO VARGAS CARDOSO ao pagamento das custas processuais. "ex lege" e "pro rata". ... (a) NOEDI BITTENCOURT MARTINS-MM, Juiz de Direito. Ficando o réu cientificado de que, querendo, poderá apelar da sentença supra referida, dentro do prazo legal.

Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Guaratuba-estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano 2.000. Eu, *Dario Jaither Gonçalves de Oliveira*, Escrivão do crime, digitei e subscrevi. 88.009/1

Noedi Bittencourt Martins
NOEDI BITTENCOURT MARTINS
-JUÍZ DE DIREITO-

COMARCA DE IBIPORÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INFRATOR ARISTIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 188/2000, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUÍZA DE DIREITO DO J.E.C. DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial o infrator ARISTIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, filho de Ari Santos Oliveira e Flauzina Esperidião Oliveira, nascido aos 21/08/60 em Assaí/Pr, atualmente em lugar ignorado, ai sendo intím-se o infrator supra qualificado, para que compareça perante este Juízo no dia 28 DE SETEMBRO DE 2.000 às 15:00 horas a fim de estar presente na audiência preliminar e deverá comparecer acompanhado de advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2000. Eu, *Sizini Nalin Nicolau*, Auxiliar de Cartório Criminal, o digitei e subscrevi. 71.509/1

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO
Juíza de direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INFRATOR IRINEU BATISTA, NOS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL Nº 102/99, COM PRAZO DE 20 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUÍZA DE DIREITO DO J.E.C. DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial o infrator IRINEU BATISTA, filho de Raul Batista e Maria de Jesus, nascido aos 18/04/58 em Ibiporá/Pr, atualmente em lugar ignorado, ai sendo intím-se o infrator supra qualificado, para que compareça perante este Juízo no dia 28 DE SETEMBRO DE 2.000 às 15:10 horas a fim de estar presente na audiência preliminar e deverá comparecer acompanhado de advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2000. Eu, *Sizini Nalin Nicolau*, Auxiliar de Cartório Criminal, o digitei e subscrevi. 71.509/1

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO
Juíza de direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DO REU ROBERTO AURELIO SOARES, vulgo "BETÃO", NOS AUTOS DE PROCESSO CRIMINAL Nº 44/98, ONDE É AUTORA A JUSTIÇA PÚBLICA, COM PRAZO DE 60 DIAS.

A DOUTORA CARLA PEDALINO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE IBIPORÁ-PR., NA FORMA DA LEI, ETC;

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de 60 dias, ou dele conhecimento tiverem, em especial o réu ROBERTO AURELIO SOARES, vulgo "BETÃO", filho de José Fermão Soares e Ana Maria Soares, nascido aos 03/03/1.962 em Ibiporá/Pr, atualmente em lugar ignorado, que no Processo Criminal supra citado, por sentença datada de 24/04/2000, foi condenado a pena de nove(9) meses de deação, a ser cumprida em Regime Semi-aberto, como incurso nas sanções do artigo 331 do Código Penal. Em caso de recurso deverá o réu apelar mantendo-se preso. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, em especial o réu supra qualificado, é expedido o presente edital que vai afixado em lugar público de costume no saguão do Fórum deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ibiporá, Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2000. Eu, *Sizini Nalin Nicolau*, Auxiliar de Cartório Criminal, o digitei e subscrevi. 71.509/1

Carla Pedalino
CARLA PEDALINO
Juíza de direito

COMARCA DE ICARAÍMA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ICARAÍMA - PARANÁ. CARTÓRIO DO CRIME, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS EDITAL

O DOUTOR PETERSON CANTERGIANI SANTOS, MM. JUÍZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de acordo com o que dispõe o art. 427 e seguintes do Código de Processo Penal, procedeu-se ao Sorteio de Jurados que deverão servir na próxima Reunião Periódica do Tribunal do Júri desta Comarca, que terá início às 09:00 horas de dia 14 de JULHO de 2000, e nos seguintes até se ultimarem os trabalhos, os quais serão os seguintes:
01- TEREZINHA MARIA DE FATIMA MARTINS, residente nesta cidade e Comarca.
02- CARLOS GONÇALVES MUNIZ, nesta cidade e Comarca.
03- TEUVILS KUPLANS JUNIOR, nesta cidade e Comarca.
04- RAQUEL AZEVEDO PINTO ZAGO, nesta cidade e Comarca.
05- ELIFAS MARDEGAN, residente nesta cidade e Comarca.
06- MÁRCIA MARIA VICENTE RIBEIRO, residente nesta cidade e Comarca.
07- CACILDA IZANETE FERNANDES, residente nesta cidade e Comarca.
08- MÉRICA MARIA VILELA, residente nesta cidade e Comarca.
09- IVANICE DOS SANTOS, residente nesta cidade e Comarca.
10- PAULO CEZAR BRESSANI, residente nesta cidade e Comarca.
11- DIRCE CORREIA DA COSTA MIRANDA, residente nesta cidade e Comarca.
12- OCTAÉVIA MARTINS DE ANGELO, residente nesta cidade e Comarca.
13- RUI REVAIR DE OLIVEIRA RAMOS, residente nesta cidade.
14- CARLOS ALBERTO MARQUES FERREIRA, residente nesta cidade e Comarca.
15- DINALVA LISBOA DE SOUZA VICENTE, residente nesta cidade e Comarca.
16- JOSIMARA DIOLINA FERREIRA, residente nesta cidade e Comarca.
17- MICHELE APARECIDA DA SILVA BRANCO, residente nesta cidade e Comarca.
18- ANTONIO PERICLES SOUZA BEZERRA, residente nesta cidade e Comarca.
19- ADENILSON BUZINARO PERES, residente nesta cidade e Comarca.
20- LUCIANA LOPES CARDOSO, residente nesta cidade e Comarca.
21- SUELI APARECIDA MAZIEIRO, residente nesta cidade e Comarca.

Ficam todos os jurados supra mencionados notificados para comparecerem ao Fórum local, à Sala das Sessões do Tribunal do Júri desta Comarca, no dia e hora já referidos e nos dias subsequentes até o término dos trabalhos, sob pena de multa se intimados não comparecerem.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, determino o Meritíssimo Juiz Presidente que se exponha o presente edital, que será afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho do ano de dois mil e zero. Eu, *Osmani Fukace Ferreira*, Escrivão que o digitei e subscrevi. 82.1.009/1

Peterston Cantergiani Santos
PETERSON CANTERGIANI SANTOS
JUÍZ DE DIREITO

COMARCA DE IRETAMA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRETAMA - ESTADO DO PARANÁ DIREÇÃO DO FÓRUM

Ata do Concurso para provimento de 02 (dois) cargos de Oficial de Justiça da Comarca de Iretama (PR).

As 08:10 horas do dia 15 (quinze) de abril de 2.000 (dois mil), nesta cidade e Comarca de Iretama (PR), nas dependências da Escola Municipal Professora Maria de Lurdes Melo, situada à Avenida Paraná, n.º 87, em Iretama (PR), presentes o Dr. Abilio T. M. S. de Freitas, Juiz Diretor do Fórum, presidente da banca examinadora, e seus demais integrantes, Dra. Fernanda Lacerda Trevisan, indicada pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e o Dr. Edson Leucir Grippa, indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, distribuídos os cadernos de provas, e após as orientações gerais, foi dado início ao concurso para provimento de 02 (dois) cargos de Oficial de Justiça desta Comarca, cujo edital de inscrição foi publicado no Diário da Justiça do dia 19/11/98, e o edital para impugnação das inscrições no Diário da Justiça do dia 11/06/99. As provas entregues aos candidatos foram identificadas por algarismos numéricos (senhas), sendo que a lista contendo o nome dos candidatos presentes e suas respectivas

